mento de função ou emprego público permanente de Professor

- de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá: a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente

- emprego público permanente.

 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLI.

 12. O candidato aprovado e não aproveitabli nicialmente na Unidade de Erismio de origem do Concuso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Erismio do CETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Erismio do CETEPS, a critério dade de Erismio responsável pelo Concuso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 12.1. Na convocações destuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un não comparere na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação a Unidade de Erismio em que foi aprovado.
- 12.3. U candidato que viel de Salacia.

 e alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito
 corrente da habilitação no Concurso Público, não podera
 eficiar—se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTIII O XVII

DOS RECURSOS

- DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concuso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e091adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 091/03/2022.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- arigino ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do
 Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela
- condução do Concurso Público. 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitis-se-à um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DÚE.

 8. Na hipótese de anulação de questão(6e.), o(5) ponto(s)
- 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres
- 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização Na existencia de recursos que invabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interp sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em so
- Em função dos recursos impetrados e das decisõe

- oecisoes.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

 CAPÍTULO XIX

 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre edes o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;

 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comisão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.
- no. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu 2. A mexatoao das ammauvas ou irreguiamuaures ue uoux-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os aisto decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualque resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos confeciolades que cursomentados a quando nazilázidos no exterior
- credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterio

- credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidado e un Institução Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concursos Público nos meios infor-mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidate
- mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 ANEXO I CRONOGRAMA
 A Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 26/09/2022 a 28/09/2022

 8. Periodo provisel para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022

- a 03/10/2022
- Período de inscrições: 29/09/2022 a 13/10/2022
- C. Periodo de inscrições: 29/09/2022 a 1s/10//2022 D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de ferrimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a ava Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022 E. Periodo provável para realização da Prova Escrita: "CASCA" 24/14/2022

- 2/1/0/2022 a 10/11/2022

 F. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 22/10/2022 a 14/11/2022

 G. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Methodos Pedagógicos: 23/10/2022 a 15/11/2022

 H. Periodo provável para a referidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Methodos Pedagógicos: 23/10/2022 a 15/11/2022
- a 15/11/2022

 H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos
 Pedagogicos: 28/10/2022 a 17/11/2022

 I. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de
 Resultado da Prova de Métodos Pedagogicos, Prova de Titulos e
 Classificação Final: 29/10/2022 a 21/11/2022
- J. Período provável da divulgação em DOE do despache
 do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público

 11/12/2022 24/12/2022

 1. Período provável da divulgação em DOE do despache
 do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público
- K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

O candidato que não concordar com o indeferimento do edido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no o eguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado omissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capíti

nissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo o presente Edital). Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE

ANEXO II - ATRIBUIL (NES DU CIMPALED DE 1.100 AL TENSIO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS - ETECS)

1. responder pela aprendizagem dos alunos;
2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamente dos alunos:

- colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos. 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos; 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência delá aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores; 5. cumprir integralmente os días letivos e as horas-aula estabelecidas pela elgistação e pela escola; 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, confor-ne o Proitor Pultica-Pedaránciro, da Inicidae EFE o Plano
- 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, contor-ne o Projeto Politico-Pedagojico da Unidade ETE, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETES; 8. Informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação; 9. preparar as aulas e material didiático de apojo, þem como as atividades de recuperação continua; 10. atender ãs orientações dos responsáveis pela adminis-
- acões dos responsáveis pela adminis
- 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola; 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
- colaborar com as atividades de articulação da Unidade
- 12. Colaborar com as atrividades de arricuração oa uniusue ETEC com as familias e a comunidade;
 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das institutições auxiliares de que fizer parte;
 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
- 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pantos de trabalho que estão sobs sua guarda ou utilização, 16. trajar-se-a dequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeto mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva, 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETES. 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi
- ELIEPS. ANEXO III REOLIISITOS DO EMPREGO E DE TITLII AÇÃO. 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- COMPONET CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:

rortadoi de. Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diplo o de bacharelado ou de tecnologia de nível superi curso de bacharelado ou de tecnologia de nied superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisido permitiu a formação docente), desde que previsto no requisido permitiro COMPONIENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de Servicia de Ser

ue. Ira, de acordo com o relacionado no requisito

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

prevista pela Portaria Ministe 20/07/1971, Esquemas I e II. 2007/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o
relacionado na titulação graduado, em componente curricular
em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel
médio no cursofárea do componente curricular, relacionado na
titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
so inscrever.

iscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 2706/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 02/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-

2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do filipoma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licencitatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na beliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma ocurso de bacharelado ou de tencologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se increavel

entracordo com o relacionado na titulação graduado, en te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado". Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de vel superior desde que previsto no requisito em companyo

icular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTIOS DE ITIULAÇAO
Para ministração de aulas no componente curricular Automação Mecatrônica II: Controladores Lógicos
Programáveis(MECATRÔNICA): Desenho Industrial – Habilitação em Projeto do Produto; Eletroeletrônica ("EII" – Técnico
com Formação Pedagógica); Eletromecânica ("EII" – Técnico com
Formação Pedagógica); Eletrotécnica ("EII" – Técnico
Formação Pedagógica); Eletrotécnica ("EII" – Técnico
Formação Pedagógica); Eletrotécnica ("EII" – Técnico com
Formação Pedagógica); Eletrotécnica ("EII" – Técnico com Formação Pedagogica), Escondario Combilitação em Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia de Automação e Controle, Engenharia de Automação e Sistemas - Mecatrônica; Engenharia de Automação e Sistemas - Mecatrônica; Engenharia de Automação e Sistemas - Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação e Robotica, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robotica, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robotica, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robotica, Engenharia de Mecarias; Engenharia de Operação — Habilitação em Medaicia de Máquinas; Engenharia de Operação — Modalidade Eletrofecin; Engenharia de Operação — Modalidade Eletrofecin; Engenharia de Operação — Modalidade Produção Eletrofecin; Engenharia de Operação em Telecomunicações; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção de Mecânica; Engenharia de Produção de Automação; Engenharia Elétrica; Engenharia de Produção de Automação; Engenharia Elétrica — Habilitação em Controle e Automação; Engenharia Elétrica — Habilitação em Automação; Engenharia Elétrica — Habilitação em Controle e Automação; Engenharia Elétrica — Habilitação em Controle e Automação; Engenharia Elétrica — Habilitação em Controle e Eletrofica; Engenharia Elétrica — Modalidade Eletrofica; Engenharia Elétrica — Modalidade Eletrofica; Engenharia Elétrica Enfase em Computação; Engenharia Elétrica Enfase em Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia elétrica Enfase em Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia em Processos de Produção; Engenharia Industrial — Modalidade Eletrofica; Engenharia Eletrica; Engenharia em Processos de Produção; Engenharia Industrial — Modalidade Eletrofica; Engenharia Eletrica; Engenharia em Processos de Produção; Engenharia Industrial — Modalidade Eletrofica; Engenharia Eletrica; Engenharia em Processos de Produção; Engenharia Industrial — Modalidade Eletrofica; Engenharia Eletrica; Engenharia Eletrica; E Formação Pedagógica); Engenharia com Habilitação em Enge nharia de Produção Mecânica; Engenharia de Automação

ler Executivo - Seção I

Engenharia Industrial Elétrica; Engenharia Industrial Elétrica com Enfase em Eletrotécnica; Engenharia Industrial Metaliriga; Engenharia Mecânica; Engenharia Industrial Metaliriga; Engenharia Mecânica - Engenharia Industrial Metaliriga; Engenharia Mecânica - Enfase Mecânica - Enfase Mecânica - Enfase Mecânica - Metaliria - Medalidade Controle e Automação; Engenharia Mecânica - Modalidade Controle e Automação; Engenharia Metalirigica; Engenharia Operacional - Modalidade Mâquinas e Ferramentas; Engenharia Operacional - Modalidade Mâquinas e Ferramentas; Engenharia Operacional - Medalidade Mâquinas e Ferramentas; Engenharia Operacional - Medalidade Mâquinas e Ferramentas; Engenharia Operacional - Medalidade Eletrotecnica; Engenharia Operacional - Eletrica; Indomática Industrial ("Ell" - Tecnico com Formação Pedagogica); Mecânica de Precisão; ("Ell" - Tecnico com Formação Pedagogica); Mecânica de Precisão; ("Ell" - Tecnico com Formação Pedagogica); Mecânica de Precisão; ("Ell" - Tecnico com Formação Pedagogica); Mecânica de Precisão; ("Ell" - Tecnico com Formação Pedagogica); Mecânica de Precisão; ("Ell" - Tecnico com Formação Pedagogica); Mecânica de Precisão; ("Ellocologia (em) Mecânica - Modalidade Mecânica; Ecnologia (em) Mecânica - Modalidade Projetos; Ecnologia (em) Mecânica - Modalidade Projetos; Ecnologia (em) Mecânica - Modalidade Projetos; Ecnologia (em) Mecânica - Modalidade Soldagem; Tecnologia (em) Mecânica - Modalidade (en) (Ecnologia (em) Mecânica -

ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Arquitetura dos controladores lógicos • Funcionamento interno; • Módulos de ES digitias. Módulos de ES analógicas Módulos de ES inteligentes • Módulos de comunicação em reducir de la comunicação em re

CLPs • Circuitos eletro-hidráulicos e eletropneumáticos coman-dados por CLP; • Válvula comandada por aplicativo. Introdução a software supervisório Acionamentos de siste mas de servomecanismos • Eixos lineares elétricos. Programa-ção de IHMs • IHMs de display LCD; • IHMs de display Touch

en. Redes Industriais (protocolos, configurações de rede) • met; • Modbus; • Field Bus; • ASI; • TCPIIP. Interfaces de nicação RS—232, IEEE488, loop de corrente 20mA, barra tos e CAN

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Deliberação Ceeteps nº 32/2015 — Dispõe sobre a atribuição de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;
Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza-

- Ceeteps.
 Lei de Acesso à Informação:
 Lei federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
 Noções básicas de informática:
 Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
 ANEXO V CRITÉRIOS È PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS FROVA DE TÍTULOS
 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 4 avallação da Prava de Métodos Pedagógicos o pedege a de avallação da Prava de Métodos Pedagógicos chedege a

candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-do), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fuiencia cerea principal de compandade, descar, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Matordor Badarofico.

Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS

- 2) PROVA DE ITIULOS
 A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta)
 tos, uma única vez para cada título apresentado, conforme
 guir especificado:
 Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

 - Mestrado: 10 (dez) pontos; e
- толивами, то циез μοπίσις e
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espe
 cialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado
 de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição
 dedoutorado.
- desde que:
 Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do
- ensino médio); ou

 Relacionado a área do componente curricular em
 cuso un a área de educação (quando integrar a parte i
 sificada do ensino médio ou a educação profissional té
 de nível médio).

um dos docum entos a seguir mencionados, desde que dido por instituição reconhecida:

- Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con

nidade com as normas do Conselho Nacional de Educação) idão/certificado de conclusão. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe zação (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido equisito para inscrição no componente curricular, descrito no

ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender

ao previsto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 1. Curriculo atualizado (simplificado).
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fomecido Junidade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- eso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes
- Declaração informando se possul ou nao anteceventes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Rore (modelo formecido pela Unidade).
- ecido pela Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -
- as das páginas onde constam a identificação (frente
- verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
- 11. Copia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

 13. Cópia do PIS/PASEP.

 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação le 2º turno desde que la havido ou declaração informando que está em dia combinações pelistrorais as obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar

- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar míd aco mas obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a untenticad do so documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Opipoma, ou na falta deste o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- eriencia). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do do Brasil
- Banco do Brasil.

 19. Quandos e tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem.

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe esuas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no remuistrin de titulação.
- o requisito de titulação.
- no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

FISICA (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ
CONCURSO PÓBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO, EDITAL N° 101/01/2022 – PROCESSO N° CEETEPSPROC_2022/31992

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 9. DE 16/09/2022

16/09/2022

Obretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, da cidade de TATUI, com fundamento na alinea "a" do inciso il ido artigo 2" da Portaria CEETEPS-CSD "a" 14, de 14, publicada no DOÉ de 15/01/2015, epublicada no DOE de 15/01/2015, e publicada no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compo, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular História (BNCC/ETIM/ MTRE-CEMA CONCURSO). Concuis no componente cultural instanta (pince). Elm/ meter / EM com Ênfases), do curso técnico de nível médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD):

Titulares: ALESSANDRA VIEIRA DE CAMARGO, RG.: 25967775–9,Pro

or de Ensino Médio e Técnico ANNY CRISTINA SOARES ROCHA DO AMARAL, RG.: 20228820-1 28820–1, Agente Técnico e Administrativo JURACI OSCAR JUNIOR, RG.: 13207664. Professor de Ensino

Médio e Técnico

EDIMUR DINIZ VAZ, RG.: 32936543-5, Professor de Ensino

lio e Técnico SIDNEI ALBANO, RG.: 22750919–5, Professor de Ensino e Lecnico ENATA DE FATIMA NUNES, RG.: 32669621–0, Professor de

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

TÉCNICO, EDITAL Nº 101/01/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-

ETÉCNICO, EDITAL N° 101/01/2022 — PROCESSO N° CEETEPS— PRC—2022/31991
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por
meio da Comisão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, da cidade de TATUI, designada
conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensión n° 9, nos
termos da Portaria CEETEPS—GDS n° 914, de 14, publicada no
DE da 15/01/2015, envalvicada no DOE de 28/01/2015, ens face termos da Portana (EEEIEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do proces-so SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA. A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s), público(s) permanentes/o, de Professor de Ensino Médio e T écnico, PERENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETERS.

0 Co curso Público será aberto para o componente curricu

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VIST

TAL DE ΔΙΙΙΔS LIVRES: 2

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementa, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementa nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preperhidas non candidates com deficiárs com deficiárs.

serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de

(em) Mecânica — Modalidade Processos de Produção; Tecnologia (em) Mecânica — Modalidade Projects; Fecnologia (em) Mecânica — Modalidade Pojetos; Fecnologia (em) Mecânica — Officias e Manuteração; Fecnologia (em) Mecânica — Officias e Manuteração; Fecnologia (em) Mecânica — Projetos; Fecnologia (em) Mecânica — Modalidade Eletronica; Tecnologia em Eletrica — Modalidade Eletronica; Tecnologia em Eletronica — Modalidade Automação Industrial; Tecnologia em Eletrónica — Modalidade Fecinicas Digitals; Tecnologia em Eletrónica — Modalidade Fecinicas Digitals; Tecnologia em Eletrónica — Modalidade Fecinicas Digitals; Tecnologia em Eletrónica — Modalidade Pecinicas Digitals; Tecnologia em Eletrónica — Modalidade Pecinicas Digitals; Tecnologia em Eletrónica — Modalidade Pecinicas Digitals; Tecnologia em Mecanica; Tecnologia em Produção (dade Produção); Tecnologia em Stemas Elétricos — Modalidade Distribuição de Energia; Tecnologia em Stemas Elétricos — Modalidade Distribuição de Energia; ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

rede.

Testes e ensaios do CLP Programação de controladores lógicos • Ladder; • Statement List; • Diagrama de blocos; •

lógicas de circuitos.

Comandos eletropneumáticos e eletro-hidráulicos com
CLPs • Circuitos eletro-hidráulicos e eletropneumáticos coman-

1) PROVA DE METODOS PEDAGOGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação a toem (centro da aual) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) nontos:

pontos, rendes e tentento de contento de c

Comprovar–se–á o título por intermédio de uma das cópias

o por instituição reconhecida: — Cursos de pós–graduação em nível de Doutorado ou Mes-do: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo

- VI deste Edital.

 3. As publicações referentes ao Concurso Público dever ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgad nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (ww. ou rortal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.p.go.wh) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.p.go.wbr, clique em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento).
- LIII AINJamento).

 4. As datas previstas para realização do Concurso Pi constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste E Qualquer alteração no cronograma implicará em nova pu ção no DOE.
- 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato adm rido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

- DOS REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

 1. O requisto de qualificação dos profissionais para componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações) e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.
- meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

 2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catalogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia (lista de titulações para a Docéncia (lista de titulações para en exessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do resente Felfia.

- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DUS VENCIMENTOS E COMPOSIÇAD DA CARGA HORANIA
 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, de SECAIA Salaria 1 Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lel Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente
- número de aulas efetivamente ministradas. 3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon
- 3. Yafa eterto de calculo da retribuição mênsia correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (fum sexto) a título de repouso semana fermunerado.
 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo coma s normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- 5. A carga horária semanal será constituída de, no m O2 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da
 Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida
 pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014

 Capital Complementar nº 1.240/2014

- CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no presente Concurso Pi candidato assume cumprir as condições abaixo discri quando da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona a) PET DISINERIO HIGU, INGUINIZACIO ON, ENTRE CON INCIDENTALIA DE L'ARRESTA DE
- estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratór egistro Nacional de Estrangeiro RNE):
- tigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

- , prego,) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviç :o. no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- Civis do Estado) h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- h) Possuir o(s) requestros.

 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das nomas e condições estabelecidas neste efiditel e Anexos que o acompanham, em relação só quais não poderá alegar desconhecimento.

 3. O candidato deverá le rotodas as instruções estipuladas.
- 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Finsino.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.crss.pso.pout, no periodo de 29/09/2022 até às 23/h59 de 13/10/2022.
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.

 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cps.sp.ou/w.
 b) Cilicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
 Docente \> Inscrições Abertas;
 c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
- r o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest
- d) Possuír (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste felita, ou ser aluno regularment marticulado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Pazer upload de uma foto recente e nitida (obbida nos últimos 3 messe), na hipótese do candidato declarar-a- pereto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Etilat; f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento ol nídio Rani próprio ou, na asuberia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e vara pela utilização do sistema de nontuação diferenciada nos
- seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e a opotar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
 g) Recolher 4 Associação de Paíse Mestres APM da Unidade de Ensino, Banco 1 BANCO DO BRASIL S.A. agência 6505–6. Conta corrente 40402–0. Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E MESTRES DA ETEC SALES GOMES, ou via chave PNI TIPO:CMPJ 45505260000173, a taxa no valor de RS 1016.50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titulo de ressarcimento de despesas com material e servico;
- h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o
- belimento das inscrições.

 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento taxa de inscrição, o candidato deverá:

 a) Acessar o site www.cps.gov.br;

 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- c) Informar o número do CPF.

- c) informar o número do CPE.

 Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não sepecíficada neste Edital.

 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição.

 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações pem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem têcnica dos computadores/dispositivos

- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para
- rição;

 Ó Deixar de atender aos procedimentos para inscrição;
 Ó Deixar de do presente Capítulo;
 d) Não registra no formulário de inscrição a titulação;
 e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomto do formulário de inscrição;
 f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive
 como de completo de completo
- em perfeitas condições, de forma a pe
- com clareza.

 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicita uso do nome social para tratamento, mediante indicação formulário de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar dura
- 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.
 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criansa deverão constar do requerimento.
 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- or da candidata
- 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi
- 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, a companhada de um fiscal.

 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guadra.

 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

 13.7. Para solictar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

 a) Acessar o site www.cqss.pgo.bt/r;
 b) Clicar em Etec Ы Concursos Ы Etecs Ы Concurso Públ. Docente;

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque to de solicitação para an
- nformações pertinentes;

 d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de dentidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e101adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N
- //01/2022.
 1/4. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá uerer a correção das seguintes informações pessoais prestano formulário de inscrição:
 a) Nome ou Nome Social;
 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
 c) CPF.

- c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Viblico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoali indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

- Docente:
 () Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
 com as informações pertinentes;
 (d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação oficial que contenha a informação correta;
 (e) Encamishar o requerimento e a cópia do documento
 oficial para o e-mail efoladm@cps.sp.govbr. No assunto do
 e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
 N° 1010/101/2022
- 101/01/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por can á considerada, para quaisquer efeitos, apenas a pr crição. As demais inscrições serão indeferidas.

ĆAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candiderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) r da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativame seguintes requisitos:
 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra

- jularmente matriculado em: a) Curso pré-vestibular; b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. 12. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários nimos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o ndidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da

- 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o andidato toadar de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição. a doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (trés) vezes em um periodo de 12 (doze) meses. 3. Seráo reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou leneção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido. 31. 10. Spedidos de redução ou isenção da taxa de de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido. 31. 10. Spedidos de redução ou isenção da taxa de dinscrição, deverão ser realizados no período de 26/09/2022 a 28/09/2022. 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, por seriodo de 16/09/2023 a 28/09/2022.
- Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição indidato deverá, no referido período: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

- Docente;
 () Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações perimentes;
 (d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capitulo;
 (e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação a para o e-mail el Oldadmiĝoras, popusota. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente SOUTICAÇÃO DE REDUÇÃO.)
 SENÇÃO DA TAXA DE INSERÇIAGO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 101/01/2022.

 5. Para a solitiração de redução ou isenção da taxa de inse-
- Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins cição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de
- Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- ino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- σ) « κατεινα σε ινειτισιασια estruantili ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de increião.
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- sangue, para isenção da taxa de inscrição:
 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União,

- móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

 12. Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

 13. O Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido; contados do início do período reservado para o receb to das inscrições
 - aas inscriçoes. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da a de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição itro do período de recebimento de inscrições estabelecido
 - ste Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato de sceder com o recolhimento do valor da taxa integral, de período de recebimento de inscrições estabelecido n
 - 8.1. O candidato que não concordar com o indefer
 - 8.1. U candidato que nao concordar com o indeterimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público. 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e101adm@cps.sp.gov.b, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-STORIJULOS DE LOS RESONANDES DE SERVIÇÃO CONCUR-STORIJULOS DE LOS RESONANDES DE SERVIÇÃO CONCUR-SO PÚBLICO EDITAL Nº 101/01/2022
 - 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do
 - urso via e-mail.

 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato erá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições abelecido neste Edital.
 - estabelection neste crutal.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que,
 - o candidato não arendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos prev não arendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos prev não presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraud qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tra neste Capítulo.
 - 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos de ais atos praticados pelo candidato
 - ção da inscrição e dos deinas ados praticados pelo Candidato, m prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição io assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
 - 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato rá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

- DEFICIÊNCIA

 1. Aos candidatos com deficiência, que prete 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 1809/1992, coma a alterações previstas na lei Complementar Estadual nº 392, de 08/11/2002, De Deresto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência esaje compativel com as atribuções do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

 2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência caje consideram se pessoas com deficiência son parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização dos provoss.

- 3. De activos com a examento, casa necessárias para a realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), a destando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença (1D 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

 5. O laudo médico poderá estabelecet, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

 6. O candidato com deficiência visual indicará:
 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (deor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência.

- computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.

 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a film de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.

 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-vers notes a compara de la provincia de la porta de la pro-presente a surça nocedano Livitação de aporta provincia provincia para de la provincia p
- referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-vas, reglete a punção, podendo utilizar-se de sorostua. 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopea) que solicitarem prova especial ampliada, serão ofreecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuals (eogos ou baka visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratulo. 7. O candidato com deficiência auditiva indicará: 7. 1 A necestidade de fiscal para a utilidão no a realização

- 7. O candidato com denciencia auditiva indicara: 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-do na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais-LIBRAS O. candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, 7.2. A possibilidade.
- 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de molitiário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
 9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do necido.
- do pedido.

 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as pro do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candi tos com deficiência.
- tos com deficiência.

 10. scandidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, sejá qual for o motivo alegado.

 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições estabeleciás no certame.
- Abertura de liberques e occuriar a constanta de liberques e occuriar a la constanta de liberques e occuriar a la constanta de liberques de liberques
- O candidato com deficiência participará do Concurso
- 14. O candidato com deficiencia participara do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como

- impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- motivo alegado.

 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as stribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arquida para justificar a concessão da aposentadoria
 - nvanuez. 19. Quando o número de candidato com deficiência for
 - Jo Quando o humero de candidado com denicional ori insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem seño nevertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- 1. Para inscriĝa no Concurso Público, o candidato estran-geiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
- os requisitos para naturalização, e o estrangeiro
- os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
- para admissao:
 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-
- b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária fartiga 12, II, "b", a Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requeriemento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- Ministerio da Justiça e Segurança Publica, com os documentos que o instruíram;
 () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requeriembra para sua obtenção junto ao Ministerio da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será descássificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente

CAPÍTULO VIII

- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos).
- Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagogicos e Prova de Titulos).

 3 Para fazer jus á pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indígena;

 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no no aradyrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

- motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as pretrogativas asseguiadas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em ligualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Concurso Público é:

 80 MCA MCPPI / MCPPI

 80 MCA MCPPI / MCPPI

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos claraçãos pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada. MAC = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se- por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaraman como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcangra ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

- 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada
- 8. Nao será apricada a pontuação direrenciada: a) Na inexistência, entro es habilitados, de candidatos bene-cicários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for naior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos bedanóxicos.

A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- sequente. 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 12. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capífulo será efetuada pela Comissão



Prodesp

Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de

- pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato
 manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de po
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidate a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- azer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da ordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, ando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto o candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- pelo cânuloau contru o accesario de autodeclaração correir agos a realização da veracidade da autodeclaração a pos a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A a feirção da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipie (gapariencia), através da foto encaminhada pelo candidato no atra da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

 **1 Para crumorovação da ascendência, a Comissão Espe

- da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a venificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani proprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na tod da inscrição.
- os Nascimento do Indio Kani proprio du, ná ausencia desir, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadado na condição declardas, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (seté) das, opor pedido de reconsideração, dirigido à Consissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de reconsideração de Poblica por en decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus as sistema de portunação diferencia de pedido de reconsideração iniciar-se-fa o nó la últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Alenção da Autodeclaração.

 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereco eletrônico: e101adm@cps.s.gov.br., devendo constar expressamente no assunto de -maila RECONDIEÑA-ÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 10101/12022.

- to do resultado da ito tomará co sideração via DOE.
- nsideração via DOE. 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração rposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do co estipulado neste Capítulo. 17. Se constadada a falsidade da autodeclaração, o candida-erá eliminado do Concurso Público.
- CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

- DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (tres)
 membros, contendo pelo menos um especialista na área de
 ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
 em consideração ao sprincipios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
 principios acarretará na avulação do certame.

 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca
 Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de
 fora do CEETEPS.
- tora do CEETEPS.

 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista das no item 1 do Capítulo X deste Edital. CAPÍTULO X
 - DAS PROVAS
- DAS PROVAS 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- classifi
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificat 2. A duração das provas constará do respectivo edita
- convocação.

 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência minima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profiseriores. sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, po sioriais experioras por Orgados du Contecinos de Classea que, pr Leli Federal, valham como documento de identidade como, po exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteir de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteir Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Li nº 9.503/1997.
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com 22a. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará
- 4. NOS unas sergen. Ista de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da pr candidato que se apresentar após o horário estabelecido
- 6. O candidato poderá retirar–se, definitivamente, da sala
- destinada a Prova Escrita, decorra retiral-se, etenintivamente, da sa destinada a Prova Escrita, decorrido 01100min de seu inicio. 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão perm tidas consultas bibliográficas de qualquer especíe, eme a util zação de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de pro sem acompanhamento de um fiscal.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- preestabelecidos.

 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja motivo caracterizará desistência do candidato e resultará er
- tivo, caracterizará desistência do candidato e resultará en eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe s sobre a realização das provas como justificativa de
- sua auséncia.

 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso
 Público, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;

 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja
 o previsto no edital de convocação;

 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
 alenado:

- alegado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
- 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato que a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, rrendo em comportamento inadequado;

- b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da dade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou itro candidato; e
- a outro candidato; e
 c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu
 nicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, po
 escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre prova que estive sendo realizado.
 14. O candidato com deficiência participará do Concurs
 Público em igualdade de condições com os demais candidatos
 no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

DA PROVA ESCRITA

- APITIOU N
 DA PROVA ESCRITA
 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
 múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
 será feta simultaneamente por todos os candidatos.
 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos
 que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pomos do total
 da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco)
 candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que
 possam participar das demais fases.
 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada
 (PD), a nota final diesses candidatos na Prova Teórica será
 obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada
 (PD), nos temos dispostos no Capitulo VIII do presente Edifal.
 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os Candidatos que se
- dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos
- dagógicos. 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

- DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógios consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular. Tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular es ob o aspecto didático-pedagógico as pránta docente.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sonteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, tende pela Banca Examinadora no dia designado para a prova de Metodos Pedagógicos será sonteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova de Metodos Pedagogicos será sonteado pela Banca Examinadora no dia designado para a preferida prova.

 4. O candidato deverá preserar o lalon de auda de cada
- temas constantes do edital de convocação para a referida prova.
 4. O candidato deverá prepara o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.
 5. Atribuír-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca

- b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

- b) Nao entregar o plano de aula do tema sorteado para nance Examinador. CAPÍTULO XIII DA PROVA DE TÍTULOS 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifi-tório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios ferentes a formação acadêmica. 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprova-
- Serão avaliados somente os títulos do candidato aprova-do na Prova de Metdodas Pedagógicos.
 Para a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.
 O candidato e comergará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
- лыа рата а гточа не метопов гепадодісов. 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s)
- 5. O candidato que não apresentar a copia do(s) título(s) esé dassificado apenas como so portos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.
 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de
- Ino.

 A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios abelecidos no ANEXO V deste Edital.
- estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 Somente será pontuado o título cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por
 instituições estranejerias deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da
 tel de Dietrizes e Basea de Buducação Nacional (Lai nº 9.394,
 de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão
 considerados para efeito de pontuação.

 10. Não e considerado para a prova de títulos o curso de
 Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando
 incluido no requisito para inscrição no componente curricular,
 descrito no ANEXO III do presente Edital.

 CAPITULO X

- CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de ereo) a 100 (cem) pontos. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
- pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conform pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital. Jacão de 0 (zero) a 100 (c
- pontuações estabelecídos no ANEXO V deste Edital. 2.1. A nota da Prova de Metodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. 2.2. Atribuír-se-a nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á
- aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-
- A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
- deste Edital.

 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AMEXO III do presente Edital.

 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de l'Itulos) poderá ser ultrapassa-
- Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassa-da aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será-obidis somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; 5. A nota final do candidatos será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Medodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspon-
- Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuaçã lente a Prova de Títulos (pt).

empio. e + pmp) / 2 = média édia + pt = nota final = nota final do candidato CAPÍTULO XV

- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- classificação final dos candidatos aprovado o será separada em duas listas de titulação
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" tera
- 1.1. Yara IIIIs de convocação, o candidato Licenciado terá preferência sobre o "Graduado".
 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.
 2.1. Relacionar-se- á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do

- documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de

- documento de identificação, CFF e a nota obtida na Prova de Methodos Pedagógicos.

 2. Relacionar-se- à o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, cortendo o número do documento de identificação e CPF:

 3. Tim caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, sos seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições.

 3) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.234, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decrebel nº 3.688, de 03/10/1941, introduzido dea Lei Federal
- isposto no artigo 440 do Codigo de Processo Penal Decre--cie nº 3.689, de 30/10/1941, introduzido pela le l'ederal º 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem excreu a função de jurado a partir da vigência da lei federal qui citada, ou seja, 10/08/2008; ¿) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas ociais do Governo Federal";
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó aicos
- os;
 e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
 f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
 g) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constanta alinea "b", o candidato deverá.
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerciformar, to incompara de constanta de
- ncão de jura
- do a função de jurado; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado. 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do ritério de desempate constan-te na alinea "c", o candidato deverá: a la forea e no ato da increição, que condição de inscrito no al forea e no ato da increição, que condição de inscrito no al forea e no ato da increição, que condição de inscrito no acestima de constante de constan

- te na alínea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a cor 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a com-ição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.
 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário da inecricia.
- fomulario de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições do emprego.

 5. A pericia médica será realizada no Orgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

 6 Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (tries) dias úteis, contados da data de sua expedição.

 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

 CAPÍTUD XVI

 DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Concurso Público dar-se-à por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) na, a patrit da data da publicação da bomologação mo DCP. 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da

- as as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE
- O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual odo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. odo, a critério d CAPÍTULO XVII

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no cetame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação, no resente concurso em zaco de:
- habilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de
- em do certame;
 b) Recusar as aulas oferecidas;
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
 mponente curricular objeto deste certame, informado no
 nulário de inscrição;
- formulário de inscrição;
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- a de aceire das aluas, toda a documentação exigida para malizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do nítulo IV deste Edital. 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas inará termo de desistência.
- а съвтивами дие ичестиат totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

 4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acetile das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. S. Na coorrefica de aulas livres e/ou em substituíção poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esconhe a estibuíção de aulas, respeitada as disposições das nomas internas de atribuíção de aulas respeitada as disposições das nomas internas de atribuíção de aulas respeitada as disposições das nomas internas de atribuíção de aulas respeitada as disposições das nomas internas de atribuíção de aulas respeitada as disposições das nomas de teletabalhor/emota, conforme disposições previstas nos artigos 37-a 87-E da CTI.

- 75–A a 75–E da CLT.
- forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–4 a 75–6 dx CII.

 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das evigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à epoca di ansirção e ainda, aquelas solicitadas pelo óração administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recussos Humanos, e e condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacionad, a emissão da autorização para elcomar ao classificado na titulação "Graduado" (e, ainda, a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se an acumulação reunterada, poste termos do inicios XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, median-
- do início do exercício, em clínica ou médico conveni te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.

- 9.3. Durante a realização do exame médico admissional
- ecessario.
 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que man-L. Ao canioacio a provado no Concurso rubico que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,
- quando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de
- u) y ampliqua de calagi tordana, quariou foi ocupante ue emprego público permanente.

 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) días, na forma disposta na CLT.

 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente a Unidade de Ensimo de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensimo do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino
- dos Diretores das Unidades de Ensino.
 12.1. O Edita de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.
 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un ão compareren na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi anovação.
- 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá eneficiar–se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVIII

- DOS RECURSOS
 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (très) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.
 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e101adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 101/01/2022.
 2.1. O recurso, devidamenta fundamenta de la concurso de la concurso devendamenta fundamenta de la concurso devidamenta fundamenta fundamenta de la concurso de la concurso devidamenta fundamenta fundament
- EDITAL N° 101/01/2022.

 diriglo ao Diretor da Unidamente fundamentado, deverá ser diriglo ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
- ermos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
- que os justiniquem, bem como apresentar cada questad ou nem com argumentação lógica e consistente. 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
- etapa do concurso, desde que devidamente tundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítullo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
- Compete ao Directo da Ombaco de Crismo a anima e o mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- recurso via DOE.

 8. Na hipótese de anulação de questão(6es), o(s) ponto(s) telativo(s) será,60) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização la prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida prara após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- lecisões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe: manadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have ilterações nas publicações das etapas constantes do concurso intes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- . A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
- A inscrição do Candidato Implicará o Conhecimento e a ecitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 1. Objetivando garantir os princípios básicos que regen a Administração Pública, dentre lede so de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuida à Direção de outra Unidade de Ensino.
 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) A execução das provas devera ocorrer nas instalações da cluidade de Ensino para a qual se destina o certame; b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino. 2 A inevatidão das afirmativas ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos
- decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualque decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obifio nols) provals), som prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam reveilidados por Universidado o unistituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a paresentação, esdarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hindrea advans será desenbido a valor ao an opera para o para para para composições de composições de

- ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no tiem 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato acuados.
- legar desconhecimento.
 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros não específicados neste Edital não terá caráter oficial

nente informativa ANEXO I - CRONOGRAMA

- A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 26/09/2022 a 28/09/2022

 B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022 a 03/10/2022
- Deferindo de inscrições: 29/09/2022 a 13/10/2022

 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022

 Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022
- E. Período provável para realização da Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022 LITUZO22 a 10/11/2022

 F. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 22/10/2022 a 14/11/2022

 G. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 23/10/2022 a 15/11/2022
- H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 28/10/2022 a 17/11/2022
- edagogicos: 28/10/2022 a 17/11/2022 1. Período provável da divulgação em DOE do Edital de esultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e lassificação Final: 29/10/2022 a 21/11/2022

- J. Período provável da divulgação em DOE do despacho Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 12/2022 a 21/12/2022 K. Período provável da publicação em DOE de Edital de
- K. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/17/2022 a 30/01/2023

 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/Senção da taxa de inscrição poderá, no día seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).

 Os prazos e procedimentos para internación:
- ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS ETECS) 1 responder pela aprendizagem dos alunos;
- responder pela aprendizagem dos alunos;
 responder pelos assuntos referentes ao aproveitas

- 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;
 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
 4. estabelecre estratégias de recuperação contínua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou assus responsáveis legais se menores;
 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógio da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
 8. informar aos alunos, no inició ob periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
 9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;
 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, prevista no nartigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados; and mais para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados; and a minima de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade.
- colaborar com as atividades de articulação da Unidado
- 12. Colaborar com as attividades de anticuração us uninuace ETEC com as finilisas e a comunidade; 13. companecer às solenidades e reunifies de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. *valar e ronservar no materiais, as instalações e os equi-

- ais fixadas pela Unidade ETEC;

 15. selar e conservar os materiais, as instalações e os equinentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da

 lad, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às

 mas de Higiere e Segurança pessoal e coletiva;

 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores

 CEFEEPS.
- 17. cumpur o relecta, della cumina della cettera.

 ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISTOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciad
- Para ser enquadrado na tituação un comunicação de Detador de Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tenologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de Control de Co

- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e III. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular com su de license de l
- renacionado na útoriaca y giaudou, em componiente cunir em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de n médio no cursolárea do componente curricular, relacionado titulação licenciado, em componente curricular em que vi
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regularess de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/61997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publi-cada no DOU de 20/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2009 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia praduado, em componente curricular em que vier a se inscreven, in Licenciatura equivalente, boldida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-ulad de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro
- do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superio acordo com o relacionado na titulação graduado, em compo
- te curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "gradu Portador de: Graduação superior de bacharelado ou d Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- Para ministração de aulas no componente curricular História (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC ETIM / MTec / EM Com Enfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC ETIM MTEC / EM COM ENFASES/ ITINEARÂNDS FORMATIVOS PD)): Ciências Sociais com Habilitação em História (IP); Estudo Sociais com Habilitação em História (IP); Filosofia (IP); Googra (III); Indicais de Mistória (IP); História (IP); Googra (III); Indicais de Mistória (IP); História (IP); Googra (III); Indicais de Mistória (IP); História (IP); Indicais de III); Indicais de III; Indicais de II; Indicais de II;
- fia com Habilitação em História (LP); História (LP);
 ANEXO IV PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
 CONCETIOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
 PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

 - Grécia e Roma Antiga
 Sociedade Medieval
- Revoluções Industriais
 Primeira e Segunda Guerra Mundial: Contexto por
- iômico e social 5. Brasil República: 1889 até os dias atuais
- 5. Brasil República: 1889 até os dias atuais NOÇÓES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: Deliberação Ceeteps nº 23/2015 Dispõe sobre a atribuição de aulas nas Escolas Térnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza Deliberação Ceeteps nº 02/2011 Institui o Regulamento Discíplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps Deliberação Ceeteps nº 80/2022 Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza Ceeterns

- Ceeteps Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
- A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-
- cos são pontuados na seguinte conformidade:

 CONTEÚDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- ros, PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos PLANEJAMENTO — INITIOUNA DE SOSMO, CANADA DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE LA CAMBRIA DE
- sos didáticos disponíveis (exc. audiovisual, material impreso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tena proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (notivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avallação de 0 ceros) a 20 (vinte) pontois; EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de cor (timbre de voz, rimno, dicção); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência evala, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

 O candidato que ão entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedaodicios. sos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material im

- rteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova Metodos Pedagógicos.

 2) PROVA DE TÍTULOS

 A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) ntos, uma única vez para cada título apresentado, conforme eguir específicado:

 Especialização (ato sensu): 5 (cínco) pontos;

 Mestrado: 10 (dez) pontos;

 Doutorado: 15 (quínze) pontos.

 Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espe-

- cialização (lato sensu) e pós—graduação em nível de mestra de doutorado, concluídos até o término do período de inscri desde nue:
- desde que:

 Vinculado ao componente curricular em concurso ou área de educação (quando integrar a base nacional comum
- ensino médio); ou Relacionado a área do componente curricular em con curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver sificada do ensino médio ou a educação profissional técnico
- rel médio).

 comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópias i dos documentos a sequir mondición. dido por instituição rec
- to por instituição reconhecida:

 Cursos de pós—graduação em nivel de Doutorado ou Mes-doc diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

 Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-midade com as normas do Conselho Nacional de Educação):

 Mão Acresidado de conclusão.
- certidão/certificado de conclusão.

 Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

 ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi
- 3. Declaração de Acumulação de Largortunçau, quantos no caso (modelo fornecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).
- Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- iso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -10. Copia da Cartella de Habania e Frencisca 2005

 CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (fre e verso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Cópia do PIS/PASE
- 13. Cópia do PIS/PASEP. 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que sha havido ou declaração informando que está em dia com
- obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino as obrigações militares, quando do s ia da Certidão de Nascimento ou Ca
- 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem s requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (iploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-o no respectivo conselho, especializações, comprovante de speriência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do anco do Brasil.

- Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
- 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
 19.2. Comprovar possuir reigistro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (ICREF).
- no Regional de Educação Fisica (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO CERQUILHO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ÉCNICO, EDITAL N° 248/01/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 22, DE
- tor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CEROUILHO O Diretor da ESCOIA TECNICA ESADUAL LE CLAQUILLA, da cidade de CERQUILHO, com fundamento na alinea "a" do iniciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DGE de 1801/2015, republicada no DGE de 28/01/2015, pe em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 13/05/2014, publicado no DGE de 1607/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável ma cambranda no compor sem produzo de suas funções, sob a presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável permant, a Comission Especial de Confusio Público, responsavel pela realização do concurso no componente curricular Biologia (BNCC) ETIM / MTec / EM com Enfases), do curso técnico de nivel médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD):
- MARIA CECILIA RINALDI TAVARES RG : 47269865-5 Dire
- HENRIOUE GONCALVES SCHRAMM, RG.: 4977778–2.Agen
- écnico e Administrativo MARCOS CURVELO LUZ, RG.: 33973399–8, Assessor Técni
- Suplentes: PALOMA DOS SANTOS PEREIRA, RG.: 39374073–0, As VANIA APARECIDA RINALDI, RG.: 21599259, Agente Técni-
- co e Administrativo
 FABIANA FREDERICO DA SILVA PINTO, RG.: 41339530-3,

- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO CERQUILHO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉNICO, EDITAL N° 248/01/2022 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA CETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUIHHO, da cidade de CERQUIHHO, de designada combrome Portaria do Dieter da Úndade de Ensino n° LORDOME POTRA DE DIETO da ÚNDAGE de ESTADUAL DE CERQUIHHO, da DIETO da ÚNDAGE de ESTADUAL DE CERQUIHHO, da DIETO da ÚNDAGE de Ensino n° LORDOME POTATA do DIETO da ÚNDAGE de Ensino n° LORDOME POTATA DO DIETO da ÚNDAGE de Ensino n° LORDOME POTATA DO DIETO da ÚNDAGE de Ensino n° LORDOME. 22, nos termos da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publica da no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015 da no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, m face da utorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governado de 13/06/2022, unblicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preenches, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) para perenches, mediante admissão posições de Escrito, PERTEN-CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

 O CONCUS Público será aberto para o componente curricular, habilitação eq quadridade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Biologia (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM PÉNASES/ INTRINRÂNGS O FORMATIOS P/DI) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1

- VISTA: 1 TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,00
- PERÍODO DAS AULAS: AATUTINO/VESPERTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUI-CERQUILHO
- LHC
 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- admissão por este Concurso Público será regida pela ção das Leis do Trabalho CLT e legislação comple-
- Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação comple-mentar, obelecido o dispost no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo funic do artigo 445 da CLT. 2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a propriencidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE da Lei Complementar nº 683, de 1909/1992, publicada no DUC de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo Valenta Edita.
- я дишкаров reterentes ao Concurso Público deverão serado DOS (www.impersaoficial.com.br) e serão dividad do Estado DOS (www.impersaoficial.com.br) e serão dividad dos nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,spo.wbr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Etec \ Concursos \ Centro Estadual do Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Etec \ Concursos \ Centro Etecs \ Concurso Públ. Docente \ Em Andamento). As publicações referentes ao Concurso Público deverão
- Em Andamento).

 4. As datas previstas para realização do Concurso Públicc constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-
- no DOE.

 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admisão as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das olas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação nológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº CAPITULO II. deste Edital).
 - CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para i mponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo Requisitos de Titulação para a Docência, instituido pel liberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações) egulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, po lo da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.
- 2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III
- do presente Edital.

 CAPITULO III

 DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reai
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente no PADRÃO I A, da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar n° 1,373, de 3000/32022.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tirita por cento) de hora-avituidade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 3. Para efetio de cálculo da retribluição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quator e meio) semanas, acrescido de 16 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado.

 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribulição de aulas, não podendo Utrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (dutas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar n° 1.04/2008. cm a suriação no artigo 22 da Lei Complementar n° 1.04/2008. cm a suriação com a responsa de la Complementar n° 1.04/2008. cm a suriação com a responsa de como com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar n° 1.04/2008. cm a suriação com a complementar n° 1.04/2008. cm a suriação de la Complementar n° 1.04/2008. cm a suriação d
- (dusa) horsa-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida o Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- Para participação no presente Concurso Público, lato assume cumprir as condições abaixo discriminad
- quando da admissão:
 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionaidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade
 entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo
 de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constiviãos Corbacte.
- dederal; e estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratóri egistro Nacional de Estrangeiro RNE);
- igo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig
- emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço plico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo unico do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edital.

 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas Edital e Anexos que o acompanham, em relação às qua
- Edital e Anexos que o acompanham, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento.

 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.

 4. As inscrições serão derfetidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Énisino.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no side 37 10/2022.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no side 37 10/2022.

 6. To período de 29/09/2022 até às 22/18/29 de 13/10/2022.

 6. Diretor da Unidada de Sertina se inscrições sinscrições serão realizadas somente pela internet, no side servições pode pela de servições pela de servições de 13/10/2022.

 7. Diretor da Unidada de Sertina se inscrições sinscrições servições pode servições sinscrições servições pela de servições sinscrições servições sinscrições servições sinscrições servições sinscrições sin
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições
- 5.1. A criterio do Directo da Unidade de Ensino, as inscriçoes derão ser prorrogadas por igual período.

 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cps.sp.govbr;
 b) Clicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ Etecs ⊳ Concurso Públ.
 cente ⊳ Inscrições Abertas;
 c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- lário de d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

- e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos
- e) Ezer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-as preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciadas nos termos de Capitulo VIII do presente Etilat.

 § Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani proprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital;

 g) Recolher a Associação de País e Mestres APM da Unidade de Ensino, Banco 1 BANCO DI RRASI LS. A. agência 1768–
 X, conta corrente 105775–8 Recebedor- ASSOCIAÇÃO DE PAÍS EMESTRES DA ESCOLA TÉCINICA ESTADULA DE CERCULHÃO, ou via chave PIX TIPO-CNP) 14.259.715/0001–78, a taxa no valor 68 105.50 (cento e cino reais cinquenta centavo), a titulo de ressarcimento de deceno e cino reais e cinquenta centavo), a titulo de ressarcimento de deceno cino reais e cinquenta centavo), a titulo de ressarcimento de deceno cino reais e cinquenta centavo), a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço;
- Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa nscrição até a data do término do período reservado para o
- cebimento das inscrições.

 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- Docene;

 () Informar o número do CPF.

 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá construir au alterar informações, bem como acrescentar ou subs-
- 9. Apos a Innatização da inscrição, o candidato nao podera corrigir ou alterar informações, peus como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A execção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no Item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de finsino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- prossibilitem a transferência de dados.

 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato ublicado no Diário Oficial do Estado, quando:

 a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabecido;
- io; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

- rição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição dos no item 6 do presente Capítulo; d) Não registra no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-to do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação clareza.
- ciareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 13/2010, a nessoa transexual ou travesti poderá solicitar o
- 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti puuera sonomuso do nome social para tratamento, mediante indicação no o do nome social p rmulário de inscrição 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante
- 1.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização das provas poder à fazê—lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concuso Público responsável pelo certame.
 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deveráo constar do requerimento.
- leverao constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-
- 13.4. Nos horanos previstos para amamentação, a candi-data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 23.0. Nexista de compando de
- 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho
- durante a realização das provas, a candidata deverá a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- Docente;
 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- identidade com toto do aduto respursaver par sua guarda.

 electorer das provas;
 el Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e248adm@cps.sp.govb. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente. SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL IV.
 24800170202.

 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá acreamenta documentos de completos presta-
- requerer a correção das seguir das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- c) Crr. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli ada pelo candidato até o término da validade do Concurso blico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais licadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- Docente:

 () Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
 com as informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação oficial que contenha a informação correta;
 e) Enzamishar o requerimento e a cópia do documento
 oficial para o e-mail e248adm@cps.sp.govbc. No assunto do
 e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
 N=248M10273. N° 248/01/2022.
- 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato, 15. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira rição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTULO Y
- DA REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA REDUÇÃO OU BENÇÃO DA IAXA DE INSCRIÇÃO

 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato
 poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) de
 valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente
- aos seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar
- 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar ularmente matriculado em: a) Curso pré-vestibular; b) Curso superio, em nivel de graduação ou pós-graduação. 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários intos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o
- candidato doador de sangue poderá solicital taxa estipulada para inscrição. zaxa estipulada para inscrição.
 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

documento Prodesp digitalmente GOVERNO DO ESTADO